

SECRETARIA DO MERCOSUL E  
UNIDADE TÉCNICA FOCEM

## **TOMADA DE PREÇOS**

“Auditoria Externa dos estados contábeis e financeiros”  
da Secretaria do MERCOSUL e da Unidade Técnica FOCEM

CONDIÇÕES DO EDITAL

SEÇÃO I- OBJETO DA CHAMADA.....	2
SEÇÃO II - ANTECEDENTES .....	3
SEÇÃO III - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES.....	4
<b>A. Introdução</b> .....	4
<b>B. Documentos do Concurso</b> .....	4
<b>C. Preparação das Propostas</b> .....	5
<b>D. Apresentação da Proposta</b> .....	6
<b>E. Abertura e Avaliação de Propostas</b> .....	7
<b>F. Adjudicação do Contrato</b> .....	7
<b>G. Prazo de Entrega e Pagamento</b> .....	8
SEÇÃO IV - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA AUDITORIA EXTERNA.....	9
SEÇÃO V – FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE.....	10

## SEÇÃO I- OBJETO DA CHAMADA

A Secretaria Administração do MERCOSUL (SAM ) e a Unidade Técnica FOCEM (UTF) realizam o presente Edital para:

A realização da Auditoria Externa dos estados contábeis e financeiros da SAM e da UTF, ambos em 31/12/2023. Tudo conforme indicado na SEÇÃO IV “Especificações Técnicas” do presente documento.

As propostas serão recebidas no Edifício do MERCOSUL, Setor de Administração da SAM (Luis Piera 1992, 1º andar), **até o dia 04 de dezembro de 2023, às 17 horas** (Montevideú).

No dia 05 de dezembro, às 11 horas (Montevideú), a SAM e a UTF realizarão o processo de análise das propostas e, na brevidade possível, comunicarão aos concorrentes, mediante e-mail encaminhado ao endereço eletrônico de contato, o resultado do presente Edital.

## SEÇÃO II - ANTECEDENTES

Este Edital se baseia no estabelecido nas prerrogativas outorgadas à Secretaria Administrativa do MERCOSUL no “Acordo Sede entre a República Oriental do Uruguai e o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) para o funcionamento da Secretaria Administrativa do MERCOSUL” e se rege exclusivamente pelo disposto a) Título IV – “Da Contabilidade Orçamentária, Patrimonial e Financeira” da Resolução do Grupo Mercado Comum N° 60/18, Capítulo I “*Marco conceitual*”; Capítulo II “*Registro contábil*” e Capítulo III “Relatórios sobre as contribuições recebidas e execução do orçamento aprovado”, a Resolução GMC 37/23 e o Artigo 2° do Título I do Anexo da Decisão CMC N° 15/15, suas modificativas e/ou complementares.

## SEÇÃO III - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES

### A. Introdução

#### 1. Geral

A Secretaria Administrativa do MERCOSUL (doravante SAM) e a Unidade Técnica FOCEM (doravante UTF), em seu caráter de Contratantes, convidam os concorrentes elegíveis a apresentar propostas, em envelope fechado, para a realização de uma Auditoria Externa de seus estados contábeis e financeiros, conforme às especificações que constam na **SEÇÃO IV**.

#### 2. Os participantes deverão:

- a) comprovar quitação relativa aos órgãos tributários e de seguro social correspondentes, exigidos pelo país sede, ou de idêntico escopo se o concorrente for nacional de outro Estado Parte;
- b) comprovar os nomes dos titulares das quotas sociais e seus representantes autorizados, para o caso de sociedades pessoais; ou de seus representantes autorizados, para o caso de sociedades anônimas; e
- c) ter trajetória reconhecida e comprovável como prestador do objeto da tomada de preços, devendo para isso fornecer a lista de clientes com seus respectivos dados para contato.

#### 3. Incompatibilidades

Não serão concorrentes elegíveis os que tiverem vínculos contratuais ou familiares com funcionários da SAM, da UTF ou com pessoas envolvidas no Edital. No caso das sociedades, a incompatibilidade terá relação com os detentores de quotas sociais, seus representantes ou cargos gerenciais.

As empresas postulantes deverão comprovar estar constituídas e desenvolver atividades substanciais em algum dos Estados Partes do MERCOSUL.

#### 4. Despesas da Proposta

A Concorrente arcará com todas as despesas relativas à preparação e apresentação de sua Proposta, sem direito a reembolso, inclusive no caso em que a tomada de preços seja declarada deserta ou vier a ficar sem efeito, a critério exclusivo da SAM e/ou da UTF. A SAM e/ou a UTF, em hipótese alguma, serão responsáveis por tais despesas, independentemente da modalidade do processo de contratação.

### B. Documentos do Concurso

#### I. Análise do documento:

Espera-se que o Concorrente analise todas as instruções, formulários, termos e especificações contidas neste Documento. O não acatamento das mencionadas instruções será por conta e risco

do Concorrente e poderia comprometer a avaliação de sua Proposta ou provocar sua desclassificação.

## **2. Esclarecimentos do presente documento:**

As consultas que possam surgir da leitura do presente documento poderão ser enviadas por e-mail ao endereço [administracion@mercosur.int](mailto:administracion@mercosur.int) até o dia 27 de novembro. As perguntas serão respondidas por e-mail, de forma simultânea, a todos os concorrentes que tiverem cadastrado o endereço eletrônico necessário para tal fim, sem que as respostas tenham caráter vinculante para a SAM e/ou a UTF.

Para cadastrar o endereço eletrônico, os concorrentes deverão encaminhar e-mail ao endereço [administracion@mercosur.int](mailto:administracion@mercosur.int), indicando seu nome completo, documento de identidade, empresa à qual pertence, domicílio particular ou comercial, conforme corresponder, e o endereço eletrônico que deseja cadastrar.

## **C. Preparação das Propostas**

### **1. O idioma da Proposta**

A Proposta preparada pelo Concorrente e os demais documentos relativos a ela, bem como toda correspondência trocada entre o Concorrente e a Contratante, poderá ser redigida em idioma espanhol ou português.

### **2. Documentos incluídos na Proposta**

A Proposta deverá conter os seguintes documentos:

- 2.1.** Formulário de Identificação do Concorrente, disponível na Seção V deste Edital;
- 2.2.** Cópia de comprovantes de quitação relativa aos órgãos tributários e de seguro social correspondentes, exigidos pelo país sede, ou de idêntico escopo se o concorrente for nacional de outro Estado Parte;
- 2.3.** Certidão notarial comprovando os nomes dos titulares das quotas sociais e seus representantes autorizados para os casos das sociedades pessoais; ou de seus representantes autorizados, para os casos das sociedades anônimas;
- 2.4.** Antecedentes comerciais da Empresa, incluída a lista de clientes e seus respectivos dados para contato; e
- 2.5.** Cópia das presentes condições do concurso assinada em cada folha pelo Concorrente ou seus representantes com procuração suficiente, como sinal de aceitação das condições estabelecidas.

### **3. Proposta Técnica contendo:**

Descrição detalhada do serviço que a empresa está em condições de oferecer. Todas as informações de caráter técnico que o concorrente considerar relevantes. Proposta de preços e demais condições da oferta.

#### **4. Moeda da Proposta/Preços da Proposta**

- 4.1. Todas as propostas deverão ser expressas em dólares estadunidenses sem cláusulas de reajuste.
- 4.2. Devem incluir-se no preço todos os custos decorrentes da realização do trabalho de Auditoria.
- 4.3. As propostas deverão ser apresentadas com desagregação de despesas conforme os itens A e B, descritos na SEÇÃO IV deste documento, incluindo totais parciais e o total geral da cotação.
- 4.4. A SAM e/ou a UTF poderão contratar os dois serviços profissionais de forma independente. Neste sentido, solicita-se indicar, caso for aplicável, descontos no caso de contratar os dois serviços da mesma empresa.
- 4.5. Os preços unitários, parciais e totais, deverão ser acrescidos de todos os tributos vigentes até a data e das despesas com timbrado profissional, conforme corresponder. Caso contrário, entender-se-á que o preço ofertado os compreende.
- 4.6. Não serão aceitos custos adicionais não incluídos na proposta.

#### **5. Validade da Proposta**

- 5.1. Período de Validade das Propostas: Trinta (30) dias a partir da data de abertura das propostas.

### **D. Apresentação da Proposta**

#### **1. Formato e Assinatura da Proposta**

O Concorrente apresentará sua Proposta em envelope fechado. A primeira via da Proposta deverá estar impressa e assinada pelo Concorrente ou seus representantes com delegação suficiente para comprometer o Concorrente com o Contrato, o que deverá ser devidamente comprovado pelo concorrente a critério da SAM e/ou da UTF.

#### **2. O envelope deverá:**

- a) ser encaminhado à Contratante no endereço assinalado na Seção I deste documento, até 04 de dezembro, às 17:00 horas; e
- b) fazer referência à Tomada de Preços indicada na Seção I deste documento, e exibir os seguintes dizeres: “NÃO ABRIR ATÉ O DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 11 HORAS”.

#### **3. Prazo para a apresentação de Propostas/Propostas Retardatárias:**

As Propostas deverão ser entregues no endereço, data e hora especificadas na **SEÇÃO I** do presente documento.

A SAM e/ou a UTF poderão, à sua discricção, estender o prazo para apresentação das Propostas; se assim for, a partir daí todos os direitos e obrigações da SAM e/ou da UTF e dos Concorrentes previamente sujeitos ao prazo inicial ficarão sujeitos ao novo prazo. Qualquer alteração no prazo de apresentação será comunicado aos concorrentes ao endereço eletrônico que eles tiverem cadastrado.

Toda Proposta recebida do Concorrente fora do prazo de Apresentação de Propostas será recusada pela SAM e/ou pela UTF e ficará à disposição do Concorrente para ser retirada.

## **E. Abertura e Avaliação de Propostas**

### **1. Abertura das Propostas**

A SAM e/ou A UTF abrirá todas as Propostas na hora, data e local especificados na **SEÇÃO I** do presente documento e comunicará aos concorrentes o resultado.

Os nomes dos concorrentes, a inabilitação das Propostas, os preços das Propostas e qualquer outro detalhe que, à sua discricção, a SAM e/ou a UTF julgarem pertinentes serão anunciados aos Concorrentes depois de realizado o processo de seleção.

### **2. Consultas, observações e/ou informações adicionais**

Em 20 de novembro, às 14h de Montevidéo, realizar-se-á uma reunião de consultas e/ou coleta de informações, com o objetivo de obter a informação básica que às empresas necessitarem conhecer para realizar a sua cotação de honorários. O local da Reunião será informado oportunamente; por sua vez, ela poderá ser realizada simultaneamente na modalidade de videochamada. Para isso, encaminhar-se-á convite, por e-mail, àquelas empresas que estiverem interessadas e tenham se registrado conforme indicado na Seção III, B, 2.

### **3. Esclarecimentos sobre as Propostas**

Para facilitar a revisão, a avaliação e a comparação das Propostas, a Contratante poderá, à sua discricção e em qualquer momento, solicitar esclarecimentos aos Concorrentes a respeito de suas Propostas.

### **4. Prazo para corrigir erros formais e omissões**

As empresas concorrentes poderão corrigir erros formais ou omissões de suas propostas, nas 24 horas contadas a partir do momento em que a SAM e/ou a UTF informarem sobre a situação, sendo o correio eletrônico um meio válido de comunicação.

## **F. Adjudicação do Contrato**

### **1. Critérios de adjudicação**

A fim de avaliar as propostas e selecionar o adjudicatário, serão considerados como fatores principais os seguintes itens:

- Qualidade da solução proposta.
- Preço total da proposta básica comparável.
- Cumprimento do prazo de entrega.

- Antecedentes do proponente e referência de seus clientes.
- Adicionais incorporados à proposta básica e que sejam de interesse da SAM e/ou da UTF.
- Outros serviços oferecidos.

A SAM e/ou a UTF reservam-se o direito de aceitar ou recusar qualquer Proposta, de anular o processo de Tomada de Preços e de recusar todas as Propostas em qualquer momento, antes da Adjudicação da Ordem de Compra, sem gerar, portanto, nenhuma responsabilidade perante o(s) Concorrente(s) envolvidos(s) e sem nenhuma obrigação de prestar informações sobre os motivos da decisão da SAM e/ou da UTF. Os Concorrentes, ao subscreverem o presente documento e apresentarem suas propostas, renunciam a qualquer indenização que entenderem que lhes possa corresponder, em caso de ocorrência de alguma das hipóteses antes referidas.

## **2. Notificação da Adjudicação**

Com antecedência ao vencimento do período de validade da proposta, a SAM e/ou a UTF notificarão a adjudicação ao Concorrente que for selecionado.

## **3. Assinatura do Contrato**

A SAM e a UTF celebrarão, cada uma, um contrato com o Concorrente adjudicatário, tomando como base o presente documento, os esclarecimentos e alterações, caso couberem, a proposta realizada e os detalhes que vierem a ser acordados entre as partes.

# **G. Prazo de Entrega e Pagamento**

## **1. Prazo de entrega**

Os relatórios de Auditoria mencionados no presente edital deverão ser entregues antes dos seguintes prazos:

- Parecer de Estados Contábeis SAM: até 31 de março de 2024;
- Parecer de Estados Contábeis UTF: até 30 de abril de 2024;

## **2. Garantia da Fiel Cumprimento**

Em caso de atraso por parte do adjudicatário no prazo de entrega comprometido, a SAM e/ou a UTF reservam-se o direito de aplicar uma multa de um por cento (1%) por cada dia de atraso, calculada segundo o valor total da proposta, a qual poderá ser descontada do preço a pagar pela SAM e/ou pela UTF. A multa será aplicada a partir do dia útil seguinte ao vencimento do prazo de entrega pactuado. Se, transcorrido o prazo de um mês calendário, o adjudicatário não fizer entrega do material objeto do contrato, a SAM e/ou a UTF poderá considerar tal atraso como causa da rescisão do contrato.

## **3. Forma de Pagamento**

Após a entrega de cada relatório de Auditoria por parte da empresa e a contento da SAM e da UTF, respectivamente, será feito um único pagamento, por cada contrato, aos quinze (15) dias corridos, contados da data de recebimento das notas fiscais.

A SAM e a UTF pagarão as notas fiscais de modo independente e de acordo com os processos e meios de pagamento habituais em cada caso.



# SEÇÃO IV - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA AUDITORIA EXTERNA

## 1. Período das Auditorias

Auditoria Externa dos Estados Contábeis e Financeiros da Secretaria do MERCOSUR e da Unidade Técnica FOCEM, correspondente s ao período de 01/01/23 a 31/12/23 e abrange os seguintes detalhamento:

**Item A:** Secretaria Administrativa do MERCOSUL - Auditoria Externa Presencial dos Estados Contábeis e Financeiros da SAM em 31/12/2023.

**Item B:** Unidade Técnica FOCEM - Auditoria Externa Presencial dos Estados Contábeis e Financeiros da UTF em 31/12/2023.

## 2. Disponibilidade de documentação e informação

2.1 Toda a informação está contabilizada em:

- No caso da SAM, no sistema SIGAF (software próprio); e
- No caso da UTF, no sistema Memory County.

2.2 A documentação encontra-se na sede da Secretaria do MERCOSUL (Montevideu):

- No caso da SAM, no primeiro andar; e
- No caso da UTF, no terceiro andar.

2.3 Disponibilidade da informação de fechamento contábil

- Antes de 29/02/2024, a SAM e a UTF disporão de suas informações de encerramento; ainda que,
- A partir de 20/12/2023 estarão disponíveis os encerramentos conciliados em 30/11/2023, tanto da SAM quanto da UTF, o que permitirá iniciar certas verificações habituais de auditoria.

Em ambos os casos poder-se-ão acordar reuniões e visitas prévias, com a finalidade de avançar nos processos habituais de auditoria, como planejamento de circulação de saldos.

## SEÇÃO V – FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

IDENTIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS	
-----------------------------------	--

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	
-------------------------	--

NOME COMERCIAL DA EMPRESA	
---------------------------	--

CNPJ ou número de identificação tributária	
--	--

DOMICÍLIO PARA FINS DO PRESENTE CONCURSO			
Rua		Nº	
Localidade/Cidade			
CEP		País	
Telefone		Fax	
Endereço eletrônico:		Página Web:	

ASSINATURA/S
--------------

NOME POR EXTENSO
------------------